



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

## OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 34/2013

**8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CNMP Nº 34/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – CNMP, E A PESSOA JURÍDICA PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA-ME, NA FORMA ABAIXO:**

A **UNIÃO**, por intermédio do **CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, CNPJ n.º 11.439.520/0001-11, situado no Setor de Administração Federal Sul - SAFS, quadra 02, lote 03, Edifício Adail Belmonte, Brasília/DF, representado neste ato por seu Ordenador de Despesas, **ROBERTO FUINA VERSIANI**, brasileiro, servidor público, RG: 441.122 – SSP/MA, CPF: 332.472.691-34, conforme Portaria CNMP-SG n.º 119, de 31 de maio de 2016, ou, em suas ausências e impedimentos, pelo Ordenador de Despesas Substituto, **HUMBERTO DE CAMPOS COSTA**, brasileiro, servidor público, RG: 1.229.850 – SSP/DF, CPF n.º 602.710.781-20, conforme Portaria CNMP-SG n.º 119, de 31 de maio de 2016, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e a pessoa jurídica **PERSONNALITE SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS LTDA-ME**, CNPJ n.º 04.477.223/0001-03, estabelecida à Quadra 07, Lote Especial 04, Edifício Multishopping, Sala 203, Sobradinho/DF, neste ato representada por **EDUARDO PEREIRA TOMAZ**, brasileiro, solteiro empresário, inscrito no RG sob o n.º 1.788.456 e no CPF sob o n.º 816.120.281-87, residente e domiciliado na Quadra 03, Conjunto B, Casa 14, Sobradinho/DF, e daqui por diante designada simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o contido nos Processos CNMP n.º 0.00.002.001430/2013-51 e 0.00.002.000743/2017-16, referentes ao Pregão Eletrônico CNMP n.º 36/2013, considerando as disposições estabelecidas na Lei n.º 8.666/1993, Lei n.º 10.520/2002 e, ainda, pelos Decreto n.º 3.555/2000, Decreto n.º 5.450/2005, Decreto n.º 5.504/2005, pela Lei Complementar n.º 123/2006, Decreto n.º 2.271, de 07/07/97, e I.N SLTI/MPOG n.º 2/2008, e demais normas pertinentes, têm entre si, justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto:

I – Repactuar, com efeitos retroativos a 01/01/2017, de acordo com a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2017, do SINRAD-DF, registrada no MTE sob o n.º DF000220/2017, os seguintes itens da



planilha de preços:

- a) Aumento percentual, de aproximadamente 6% (seis por cento), sobre o salário-base dos postos contratados, a partir de 1º de janeiro de 2017;
- b) Majoração do auxílio-alimentação para R\$ 31,00 (trinta e um reais) por dia trabalhado, a partir de 1º de janeiro de 2017;
- c) Majoração do auxílio-saúde para R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais, a partir de 1º de abril de 2017; e
- d) Majoração do auxílio morte/funeral para R\$ 3,00 (três reais) mensais, a partir de 1º de abril de 2017.

II – Prorrogar o prazo de vigência do Contrato CNMP nº 34/2013 por 12 (doze) meses, compreendendo o período entre 17/10/2017 e 17/10/2018, nos termos da Cláusula Quinta do Contrato original.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Com a repactuação, o valor anual estimado do contrato, considerando-se a mão de obra residente e eventual, passará a ser de R\$ 225.161,80 (duzentos e vinte e cinco mil, cento e sessenta e um reais e oitenta centavos), conforme o seguinte quadro:

Contrato CNMP nº 34/2013 - Repactuação 2017 – 1/4/2017 a 17/10/2018				
Postos Residentes				
Tipo de Serviço	Quantidade de postos	Valor Mensal por Posto	Valor Mensal Total	Valor Global Anual
Operador de Áudio	1	R\$ 8.604,02	R\$ 8.604,02	R\$ 103.248,24
Operador de Vídeo	1	R\$ 9.094,33	R\$ 9.094,33	R\$ 109.131,96
<b>Valor Total</b>			R\$ 17.698,35	R\$ 212.380,20
Postos Eventuais				
Tipo de Serviço	Valor Hora	Valor Estimado Total (130 horas)		
Operador de Áudio	R\$ 47,80	R\$ 6.214,00		
Operador de Vídeo	R\$ 50,52	R\$ 6.567,60		
<b>Valor Total</b>		R\$ 12.781,60		
<b>Valor Global (Residentes + Eventual)</b>			R\$ 225.161,80	



Parágrafo primeiro. Em razão das diferentes datas para início dos efeitos financeiros dos benefícios alterados pela Convenção Coletiva de Trabalho, a composição contratual, para o período de 01/01/2017 a 31/03/2017, fica especificada da seguinte forma:

Contrato CNMP nº 34/2013 - Repactuação 2017 – 1/1/2017 a 31/3/2017				
Postos Residentes				
Tipo de Serviço	Quantidade de postos	Valor Mensal por Posto	Valor Mensal Total	Valor Global Anual
Operador de Áudio	1	R\$ 8.587,36	R\$ 8.587,36	R\$ 103.048,32
Operador de Vídeo	1	R\$ 9.077,68	R\$ 9.077,68	R\$ 108.932,16
<b>Valor Total</b>			R\$ 17.665,04	R\$ 211.980,48
Postos Eventuais				
Tipo de Serviço		Valor Hora	Valor Estimado Total (130 horas)	
Operador de Áudio		R\$ 47,71	R\$ 6.202,30	
Operador de Vídeo		R\$ 50,43	R\$ 6.555,90	
<b>Valor Total</b>			R\$ 12.758,20	
<b>Valor Global (Residentes + Eventual)</b>			R\$ 224.738,68	

Parágrafo segundo. O impacto financeiro estimado do contrato, referente à mão de obra residente, para o período compreendido entre 17/10/2016 e 17/10/2018, fica estimado conforme os quadros a seguir:

Contrato CNMP nº 34/2013 – Mão de Obra Residente – TA 8			
Impacto Financeiro – 17/10/2016 a 17/10/2017			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
17/10/2016 a 31/12/2016	R\$ 16.696,75	R\$ 7.235,26	R\$ 40.628,76
01/01/2017 a 31/3/2017	R\$ 17.665,04	-	R\$ 52.995,12
1/4/2017 a 17/10/2017	R\$ 17.698,35	R\$ 10.029,07	R\$ 116.219,17
<b>Total</b>			<b>R\$ 209.843,04</b>

Contrato CNMP nº 34/2013 – Mão de Obra Residente – TA 8			
Impacto Financeiro – 17/10/2017 a 17/10/2018			
Período	Valor Mensal	Pro Rata	Valor Proporcional
17/10/2017 a 17/10/2018	R\$ 17.698,35	-	R\$ 212.380,20
<b>Total</b>			<b>R\$ 212.380,20</b>



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Parágrafo terceiro. Dá-se ao presente termo aditivo o valor de R\$ 235.367,95 (duzentos e trinta e cinco mil, trezentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos), correspondente ao acréscimo obtido em função da repactuação do contrato, bem como da prorrogação contratual.

Parágrafo quarto. A despesa correrá à conta da Dotação Orçamentária – Programa de Trabalho nº. 03.032.2100.8010.0001, Natureza de Despesa 3.3.9.0.37.01, do Orçamento do CNMP para este fim.

Parágrafo quinto. Para cobertura das despesas foi emitida a Nota de Empenho nº 2017NE000016. Para os exercícios subsequentes, serão emitidas notas de empenho para a mesma finalidade.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

Para fiel cumprimento das cláusulas e obrigações contratuais ora firmadas, a CONTRATADA deverá manter válida e atualizada a garantia contratual prestada, no valor de R\$ 11.258,09 (onze mil, duzentos e cinquenta e oito reais e nove centavos), de acordo com o art. 56, § 1º, da Lei nº 8.666/93, equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual do Contrato, conforme previsto na Cláusula Dez do instrumento original.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA APROVAÇÃO E DA PUBLICIDADE**

Este contrato será aprovado pelo Sr. Secretário-Geral do Conselho Nacional do Ministério Público, nos termos do art. 33, inciso I, do Decreto nº 93.872/1986.

Parágrafo único. Incumbirá ao CONTRATANTE à sua conta e no prazo estipulado no art. 20 do Decreto n.º 3.555, de 8/8/2000, a publicação do Extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DA INALTERABILIDADE**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do Termo de Contrato inicial que não colidirem com o disposto neste Termo Aditivo.

E, por estarem de pleno acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo



CONSELHO  
NACIONAL DO  
MINISTÉRIO PÚBLICO

Aditivo lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e aprovado pelo Secretário-Geral do CNMP.

Brasília – DF, 20 de Setembro de 2017.

CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO  
PÚBLICO  
CONTRATANTE

PERSONNALITE SOLUÇÕES  
ADMINISTRATIVAS LTDA-ME  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: Bruno de Sousa Trindade  
CPF: Bruno de Sousa Trindade  
Técnico Administrativo  
Matrícula: 82.429

NOME:  
CPF:

Larissa di Giorno Ribeiro Sousa  
Técnica Administrativa  
Matrícula: 82302

APROVO.

Flávio Oliveira Barboza  
Secretário-Geral Adjunto do CNMP



ANEXO I DO CONTRATO CNMP Nº 34/2013 – TA 08  
PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇO

ENTRADA DE DADOS				
REMUNERAÇÃO CONFORME ACORDO COLETIVO DA CATEGORIA				
DATA BASE DA CATEGORIA(dia/mês/ano): 01/01/2014	Operador de Audio	Operador de Video	Operador de Audio - Eventual	Operador de Video - Eventual
Salário (1)	3.872,67	4.128,75	3.872,67	4.128,75
Informar o percentual do adicional de insalubridade (2)	0	0	0	0
Informar o percentual do adicional de periculosidade (2)	0	0	0	0
Quantidade de empregados (3)	1	1	1	1
<b>INSUMOS DE MÃO-DE-OBRA</b>				
Valor do uniforme (4)	146,46	146,46	146,46	146,46
Valor do vale transporte (5)	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do auxílio-alimentação (6)	31,00	31,00	31,00	31,00
Valor da assistência médica (7)	200,00	200,00	200,00	200,00
Outros custos por funcionário (auxílio creche + seguro de vida/auxílio funeral) (8)	6,50	6,50	6,50	6,50
<b>INSUMOS DIVERSOS</b>				
Fornecimento de material (9)	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>TRIBUTOS</b>				
Informar o percentual do ISSQN do município (12)	5	5	5	5
<b>PLANILHA DE CUSTOS</b>				
Outras Modalidades (indicar)				em R\$
Descrição do Item	Custo	Custo	Custo	Custo
<b>Montante A (mão-de-obra)</b>				
Salário	3.872,67	4.128,75	3.872,67	4.128,75
Valor do adicional de insalubridade	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do adicional de periculosidade	0,00	0,00	0,00	0,00
Encargos Sociais - 66,6586% (10)	2.581,47	2.752,17	2.581,47	2.752,17
Quantidade de Empregados	1	1	1	1
<b>Total Montante A</b>	<b>6.454,14</b>	<b>6.880,92</b>	<b>6.454,14</b>	<b>6.880,92</b>
<b>Insumos de Mão-de-Obra</b>				
Valor do uniforme	146,46	146,46	146,46	146,46
Valor do vale transporte	0,00	0,00	0,00	0,00
Valor do auxílio alimentação	682,00	682,00	682,00	682,00
Valor da assistência médica-odontológica	200,00	200,00	200,00	200,00
Valor de outros custos por funcionário (auxílio creche + seguro de vida/auxílio funeral)	6,50	6,50	6,50	6,50
<b>Total dos Insumos de Mão-de-Obra</b>	<b>1.034,96</b>	<b>1.034,96</b>	<b>1.034,96</b>	<b>1.034,96</b>
<b>Insumos Diversos</b>				
Fornecimento de material	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total de Insumos Diversos</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Demais Componentes</b>				
Taxa de Administração - 2% incidente sobre o somatório do Montante A e Insumos (11)	149,78	158,32	149,78	158,32
Lucro - 2,8917% incidente sobre o Montante A, Insumos e a Taxa de Administração (11)	220,89	233,48	220,89	233,48
<b>Total dos Demais Componentes</b>	<b>370,68</b>	<b>391,80</b>	<b>370,68</b>	<b>391,80</b>
<b>Tributos (12)</b>				
PIS - 0,65%	55,93	59,11	55,93	59,11
COFINS - 3%	258,12	272,83	258,12	272,83
ISSQN - 5%	430,20	454,72	430,20	454,72
<b>Total dos Tributos (sobre o faturamento)</b>	<b>744,25</b>	<b>786,66</b>	<b>744,25</b>	<b>786,66</b>
<b>Total do Montante B</b>	<b>2.149,88</b>	<b>2.213,42</b>	<b>2.149,88</b>	<b>2.213,42</b>
Faturamento = preço unitário por empregado (montante A + montante B)	8.604,02	9.094,34	8.604,02	9.094,34
<b>Preço mensal dos serv.da categoria (Faturamento x qde.Empregados)</b>	<b>8.604,02</b>	<b>9.094,33</b>	<b>8.604,02</b>	<b>9.094,33</b>
<b>FATOR K</b>				
	2,22	2,20	2,22	2,20
Valor da Hora (Divisor 180)			47,80	50,52
<b>Estimativa Global (130 horas)</b>			<b>6.214,00</b>	<b>6.567,60</b>